



Lei Complementar nº 003

de 17 de abril de 2007.

**Dispõe sobre a Criação de Cargos,
Quantidades e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Acari**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas nos incisos II, do art. 77; I, dos art's. 62 e 42 e VII, do Parágrafo Único, do Art. 41, da Lei Orgânica Municipal e no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **Eu sanciono** a seguinte Lei.

Art. 1º Face a necessidade de realização de concurso público para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e criação de Cadastro Reserva, ficam criados os cargos e seus respectivos quantitativos, dispostos no artigo 3º desta Lei Complementar.

Art. 2º Os cargos e as quantidades criados pela presente Lei Complementar, serão incorporados ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Acari/RN.

Art. 3º Os Cargos e suas respectivas quantidades criados pela presente Lei Complementar são os constantes do quadro demonstrativo abaixo, com suas especificidades, seus vencimentos e graus de escolaridades mínimos exigido:

ÓRD.	CARGO/ESPECIFICIDADE	VENC.	ESCOLARIDADE	VAGAS
001	Vigia	R\$ 350,00	*3ª Série Ensino Fundamental	05
002	Gari	R\$ 350,00	3ª Série Ensino Fundamental	20
003	Servente de Pedreiro	R\$ 350,00	3ª Série Ensino Fundamental	06
004	Lixeiro	R\$ 350,00	3ª Série Ensino Fundamental	15
005	Podador	R\$ 350,00	3ª Série Ensino Fundamental	08
006	Digitador de Computador	R\$ 350,00	Nível Médio	10
007	Instrutor de Informática	R\$ 350,00	Nível Médio	05
008	Prof. Educação Infantil e de 1º a 5º ano Ens. Fundamental: • Zona Rural = 08 • Sede = 22	R\$ 350,00	Superior Pedagogia	30
009	Professor de Educação Física	R\$ 350,00	Superior Educação Física	05
010	Professor de Matemática	R\$ 350,00	Superior Matemática	05
011	Professor de Português/Inglês	R\$ 350,00	Superior Letras c/Habilitação	05
012	Professor de História	R\$ 350,00	Superior História	05
013	Professor de Geografia	R\$ 350,00	Superior Geografia	05
014	Professor de Ciências	R\$ 350,00	Superior Ciên.Fis. Biologica	05
015	Médico Otorrinolaringologista	R\$ 505,00	Sup. Medic. C/Especialização	01
016	Médico Pneumologista	R\$ 505,00	Sup.Medic. c/Especialização	01
Total de Vagas				131

Art. 4º As vagas ora criadas destinam-se ao atendimento dos serviços permanentes prestados pela municipalidade e serão preenchidas de conformidade com as necessidades e exigências do serviço público municipal local.

Art. 5º O Executivo Municipal promoverá a regulamentação do pessoal concursado e aprovado, obedecido rigorosa e exclusivamente as necessidades do serviço público municipal local.

Art. 6º Os vencimentos, as atribuições e carga horária de trabalho dos cargos criados serão dispostos no Edital do Concurso.

Art. 7º Os gastos decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a contas das dotações orçamentárias aprovadas para os exercícios anuais, relativos aos gastos com pessoal, sem incidência de suplementação face as rescisões contratuais dos prestadores de serviços.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Acari/RN., em 17 de abril de 2007.

JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL